



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 18/2020 DE 18 DE MAIO DE 2020**



Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2020, criando um crédito especial no valor de R\$ 286.500,00 e dá outras providências.

**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2020, criando um crédito especial no valor de R\$ 286.500,00 (Duzentos Oitenta e Seis e quinhentos reais) assim sendo:

05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1005- PAVIM.RUAS-EMENDA PARLAMENTAR OP891406/19

449051- Obras e Instalações ..... R\$ 286.500,00

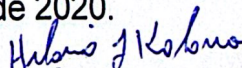
**Art. 2º**- Para cobertura do presente crédito especial serão considerados recursos do Repasse da Emenda Parlamentar Operação 891406/19, no valor de R\$ 286.500,00

**Art. 3º**- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2020, consignando as alterações acima.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2020.

  
**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 18/2020**

O presente projeto de lei tem por objetivo abrir crédito especial no valor de R\$ 286.500,00.

O Município de Centenário – RS, foi contemplado com recursos de emenda parlamentar do ainda Deputado Federal Marco Maia, para pavimentação de ruas.

O referido recurso será utilizado para executar obra de asfalto na Rua Estevão Pogorzelski.

O Município, para efetuar o processo licitatório, necessita a aprovação deste crédito especial, para assim dar andamento ao processo e também dar início a obra.

Assim é que submetemos a análise dos nobres vereadores o presente projeto de lei a fim de que este seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

*Hilário José Kolassa*  
**Hilário José Kolassa**  
**Prefeito Municipal**

Recebemos
<u>30 / 05 / 2020</u>
<u>Daniela Fátima Szyborski</u>
Assinatura por extenso